



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – CEP 36150-000  
Fone: 32 -32741132-Geral-Tel/Fax – 3232742212-Secretaria  
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

## REQUERIMENTO Nº 038/2020.

Ao Plenário da Câmara Municipal de Rio Novo/MG.

O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo:

**- Considerando a Lei nº 817/2001 que Instituiu o Código de Posturas do Município de Rio Novo, solicita seja realizada fiscalização quanto a ocorrências de queimadas no Perímetro Urbano de nossa Cidade.**

### JUSTIFICATIVA

É notório que o número de queimadas no perímetro urbano de Rio Novo vem crescendo de forma assustadora, conseqüentemente gerando inúmeras reclamações de munícipes.

Dessa forma, é de extrema necessidade que o Poder Executivo Municipal exerça seu poder de polícia, através de seu agente fiscalizador devidamente constituído, buscando apurar e punir possíveis infratores.

É importante ressaltar que o município conta com mecanismo jurídico apto a garantir a legalidade de qualquer ato nesse sentido. Assim prevê o Código de Postura Municipal:

**“Artº 3- Compete a Prefeitura Municipal de Rio Novo e suas estruturas operacionais cumprir e fazer cumprir as disposições deste código, através de servidores credenciados para exercer o Poder de Polícia da Administração Municipal.**

(...)

**Art. 61- Será proibido em todo território Municipal:**

**III – Queimar borracha, plástico, lixo ou quaisquer outros materiais ou substancia que produzam fumaça em demasia.**

**IV – Fazer queimadas**

(...)



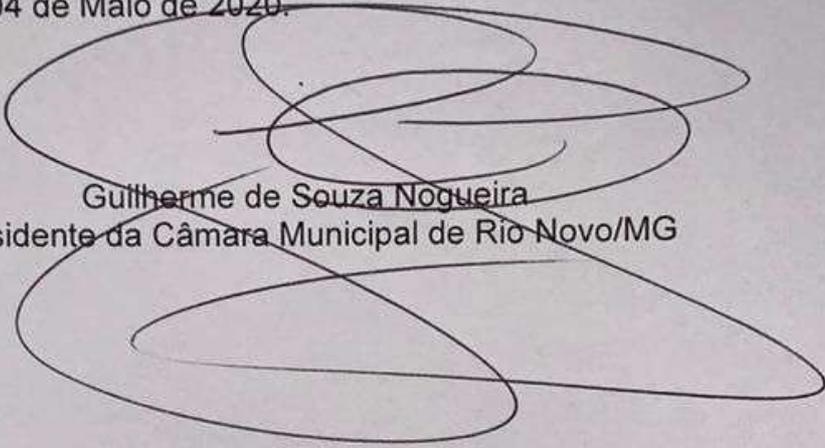
## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – CEP 36150-000  
Fone: 32 -32741132-Geral-Tel/Fax – 3232742212-Secretaria  
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

**Art. 63 - A1; infrações aos dispositivos deste Capítulo serão punidas com multas de R\$ 50,00(cinquenta reais) a R\$ 1.000,00 (hum mil reais)”**

Finalmente ressalto urgência e oportunidade da ação solicitada, diante da proximidade do período mais seco do ano, quando as queimadas tendem a crescer.

Rio Novo, 04 de Maio de 2020.



Guilherme de Souza Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo/MG